

Art. 1º Fica redistribuído:

Cargo: Relações Públicas

Nome/Nome Social: SILVIA LETICIA DE ASSIS PEREIRA

Matrícula Siape: 1147963

Código da vaga: 984976

Do(a): Fundação Universidade Federal do Piauí

Para: Universidade Federal do Paraná

Processo nº: 23000.037724/2025-71

Cargo: Físico

Código de vaga: 0265794

Do(a): Universidade Federal do Paraná

Para: Fundação Universidade Federal do Piauí

Processo nº: 23000.037724/2025-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas

PORATARIA CONJUNTA SGA-MEC/SGP-MGI Nº 392, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 260, de 22 de abril de 2025, na forma do disposto na Portaria MEC nº 258, de 11 de abril de 2025, e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, e considerando o disposto no art. 37, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Fica redistribuído:

Cargo: Assistente em Administração

Nome/Nome Social: LUIS CARLOS DA PAIXÃO

Matrícula Siape: 3222219

Código da vaga: 832417

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Processo nº: 23000.036488/2025-75

Cargo: Assistente em Administração

Código de vaga: 0350205

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº: 23000.036488/2025-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas

PORATARIA CONJUNTA SGA-MEC/SGP-MGI Nº 393, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 260, de 22 de abril de 2025, na forma do disposto na Portaria MEC nº 258, de 11 de abril de 2025, e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, e considerando o disposto no art. 37, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Fica redistribuído:

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Nome/Nome Social: JULIANO ALÉSSIO DA SILVA

Matrícula Siape: 1038601

Código da vaga: 976854

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Processo nº: 23000.033576/2025-15

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Código de vaga: 0875273

Do(a): Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Processo nº: 23000.033576/2025-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas

PORATARIA SGA/SE/MEC Nº 520, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012 e, considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a) : ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES

Mat. SIAPE : 3314647

Cargo : Assistente Social

Origem : Universidade Federal da Paraíba

Para : Universidade Federal de Pernambuco

Processo : 23000.039252/2025-91

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

PORATARIA SGA/SE/MEC Nº 521, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e por força de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0009016-28.2011.4.01.4300, com trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 504, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2012, que efetuou o exercício provisório da servidora CAROLINE PETERS PIGATTO DE NARDI, matrícula SIAPE nº 1632198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Norte de Tocantins, junto ao Instituto Federal de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

PORTARIA SGA/SE/MEC Nº 522, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012 e, considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Efetivar o seguinte exercício provisório, a partir de 1º de dezembro de 2025:

Servidor(a) : SIBELI PAULON FERRONATO

Mat. SIAPE : 2408987

Cargo : Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Origem : Instituto Federal de Santa Catarina

Para : Instituto Federal do Paraná

Processo : 23000.044312/2025-97

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

PORATARIA Nº 11, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO instituída pela Portaria SE/MEC nº 215, de 05 de setembro de 2024, para conduzir o procedimento licitatório da Concorrência Presencial nº 90003/2024, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Eletrônico nº 23123.007464/2023-51, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, resolve:

Art. 1º. Divulgar a composição atualizada da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 90003/2024, após a publicação da Portaria SGA/SE/MEC nº 02, de 24 de setembro de 2024, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2024, e da Portaria CGPL/SGA/SE/MEC nº 10, de 09/10/2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º. A composição atualizada da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 90003/2024 é a seguinte:

I - Vinculados ao Ministério da Educação:

a) 1º Titular: Maria do Socorro Pereira Filha, Siape nº 1549039;

b) 2º Titular: Sérgio Flores de Albuquerque, Siape nº 8678601;

c) 1º Suplente: Felipe Ehrick Danziato, Siape nº 1495843;

d) 2º Suplente: Mariá Bonato, Siape nº 1086478;

e) 3º Suplente: Rodrigo Porto Santori, Siape nº 1599589; e

f) 4º Suplente: Luciana dos Santos Almeida Munerati, Siape nº 1549042.

II - Não vinculados ao Ministério da Educação:

a) Titular: Nilo Cerqueira da Silva, Siape nº 3446138;

b) 1º Suplente: Francislade de Oliveira Santos Espínola, Siape nº 3448671; e

c) 2º Suplente: Patrícia de Almeida e Almeida, Siape nº 3447909.

Art. 3º. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica inerente à licitação em epígrafe, devendo cumprir fielmente as disposições editoriais e legislação vigente.

Art. 4º. As atividades dos membros da Subcomissão Técnica serão consideradas prestação de serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º. A Subcomissão Técnica ora constituída vigorará até o término do procedimento licitatório a que faz referência.

Art. 6º. Eventual substituição na ordem de titularidade e suplência da subcomissão técnica constituída será divulgada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da licitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORATARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 344, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e

ii) o que consta do Processo nº 23062.054549/2025-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora Elaine Amélia Martins, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2752959, no período de 02/11/2025 a 10/11/2025, trânsito incluso, para participação e apresentação de trabalho científico no II Encontro Internacional da Rede Luso-Americanana de Cultura Gráfica, na cidade de Bogotá, Colômbia, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIMONE CHAMON

PORATARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 346, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o disposto na Portaria MEC nº 404